



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00310/2014 do Executivo**

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 78/14).

"Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, nas condições que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Metropolitana em exercício na Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

§ 1º A DEAC corresponde ao exercício de 8 (oito) horas contínuas de atividade operacional, fora da jornada normal de trabalho a que está submetida o servidor, observado o limite mensal de, no máximo, 10 (dez) diárias;

§ 2º O exercício da atividade operacional a que se refere o § 1º deste artigo é facultativo, independentemente da área de atuação do servidor.

Art. 2º O valor de cada hora da DEAC corresponderá a 3% (três por cento) do valor da referência QGC-1, no grau "A", inicial do cargo de Guarda Civil Metropolitana - 3ª Classe, constante da Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro da Guarda Civil Metropolitana prevista no Anexo II da Lei nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004, ou da referência que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O pagamento da DEAC será efetivado até o segundo mês subsequente ao da atividade complementar realizada, observado o limite de dias trabalhados no mês.

Art. 3º A DEAC não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º No período em que o servidor estiver exercendo a atividade operacional, fora da sua jornada normal de trabalho, nos termos desta lei, não fará jus à percepção do auxílio-refeição instituído pela Lei nº 12.858, de 18 de junho de 1999.

Art. 5º A continuidade do turno de serviço a que está sujeito o servidor em decorrência da rotina operacional não ensejará o pagamento da DEAC instituída por esta lei.

Art. 6º O servidor não poderá exercer a atividade operacional complementar a que se refere esta lei nas hipóteses de afastamento.

Art. 7º As atividades e critérios a que serão submetidos os servidores, para fins de concessão da DEAC, serão estabelecidos por portaria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 8º A realização da DEAC fica condicionada à autorização anual do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ouvida, previamente, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2014, p. 65

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Jaime Gonçalves da Silva  
Diretor  
Divisão Técnica de Recursos Humanos  
SMSU/CADTRH

Nº DO EXPEDIENTE: P.A. 2014-0.036.879-7		EVENTO: Diária Especial por Atividade Complementar		CARGO: GCM				
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA: 80H		PADRÃO: QGC1A				
DEPARTAMENTO: GCM		QTD. CARGOS:	1.500	QTDE. MESES	9			
A partir de: ABRIL/2014								
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>								
<b>CÁLCULO MENSAL MÍNIMO</b>			<b>CÁLCULO MENSAL MÁXIMO</b>					
VALOR HORA	Gratificações	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	Gratificações	Gratificações	TOTAL
19,57			1.565,60	19,57				1.565,60

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2014	2016	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	2.348.400,00	21.135.600,00	28.180.800,00	28.180.800,00	77.497.200,00
VALOR DO 13º SALÁRIO				-	-
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS				-	-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>2.348.400,00</b>	<b>21.135.600,00</b>	<b>28.180.800,00</b>	<b>28.180.800,00</b>	<b>77.497.200,00</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%				-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%				-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%				-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.348.400,00</b>	<b>21.135.600,00</b>	<b>28.180.800,00</b>	<b>28.180.800,00</b>	<b>77.497.200,00</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2014	2016	2016	2014 a 2016
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE	394.238,70	3.548.148,30	4.730.864,40	4.730.864,40	13.009.877,10
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>394.238,70</b>	<b>3.548.148,30</b>	<b>4.730.864,40</b>	<b>4.730.864,40</b>	<b>13.009.877,10</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>2.742.638,70</b>	<b>24.683.748,30</b>	<b>32.911.664,40</b>	<b>32.911.664,40</b>	<b>90.507.077,10</b>
--------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**OBSERVAÇÕES:**

1 Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$ -

2 Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações

3 A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA R\$ 0,00

4 O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de

R\$ 3,00

5 O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de R\$ 3,00. Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6 As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social

6.3 FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social

7 O Vale Alimentação devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos. VALOR MENSAL

8 Gratificação de Atividade no primeiro ano 50% do total dev. a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira.

fl. 17

PA. n.º 2014-0.036.879-7

**CÓPIA**

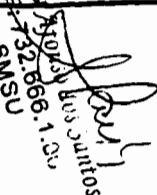


**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**

**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

	38.10.06.122.3.024.2100.3190.1100.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil								orçado atual		anual (2014)	248.498.819,00	
	janeiro/2013	fevereiro/2013	março/2013	abril/2013	maio/2013	junho/2013	julho/2013	agosto/2013	setembro/2013	outubro/2013	novembro/2013	dezembro/2013	total
realizado	16.357.442,56	16.365.151,33	16.222.528,07	16.178.014,66	16.683.363,41	21.944.000,12	16.730.908,32	17.884.749,77	16.966.613,13	17.126.381,99	17.056.606,57	36.183.628,52	225.699.388,45
	janeiro/2014	fevereiro/2014	março/2014	abril/2014	maio/2014	junho/2014	julho/2014	agosto/2014	setembro/2014	outubro/2014	novembro/2014	dezembro/2014	total
FOPAG	17.317.038,42	16.935.423,43	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	36.565.519,91	225.767.777,22
gratificação de motociclistas região estratégicas			143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	1.435.060,00
desempenho			195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	1.956.900,00
atividades complementares			12.000.000,00										12.000.000,00
				2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	21.135.600,00
	17.317.038,42	16.935.423,43	29.555.839,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	39.253.115,91	262.295.337,22
	janeiro/2015	fevereiro/2015	março/2015	abril/2015	maio/2015	junho/2015	julho/2015	agosto/2015	setembro/2015	outubro/2015	novembro/2015	dezembro/2015	total
	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	36.565.519,91	225.948.603,25
	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	1.722.072,00
	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	2.348.280,00
		12.000.000,00											12.000.000,00
	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	28.180.800,00
	19.904.239,94	31.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	39.253.115,91	270.199.755,25
	janeiro/2016	fevereiro/2016	março/2016	abril/2016	maio/2016	junho/2016	julho/2016	agosto/2016	setembro/2016	outubro/2016	novembro/2016	dezembro/2016	total
	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	36.565.519,91	225.948.603,25
	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	143.506,00	1.722.072,00
	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	195.690,00	2.348.280,00
		12.000.000,00											12.000.000,00
	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	28.180.800,00
	19.904.239,94	31.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	19.904.239,94	39.253.115,91	270.199.755,25
	janeiro/2017	fevereiro/2017	março/2017	abril/2017	maio/2017	junho/2017	julho/2017	agosto/2017	setembro/2017	outubro/2017	novembro/2017	dezembro/2017	total
	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	17.216.643,94	36.565.519,91	225.948.603,25
		12.000.000,00											12.000.000,00
	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	2.348.400,00	28.180.800,00
	19.565.043,94	31.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	19.565.043,94	38.913.915,91	266.129.403,25

**CÓPIA**

31/03/2017  
 15:28:09.1.00  
 SMSU  
  
 K. 20

ANEXO II INTEGRANTE DO DECRETO 54.851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
 DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA  
 FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA - EXERCÍCIO DE 2014

fl. 21  
 Valéria Antonio dos Santos  
 RF: 732.666.1.00  
 SMSU

I - VALOR ORÇADO ATUALIZADO	dotação	38.10.06.122.3.024.2100.3190.1100.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	248.498.819,00
-----------------------------	---------	--	----------------

II - REALIZADO ATÉ O MÊS			34.252.461,85
--------------------------	--	--	---------------

III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (de março a dezembro)			228.043.415,37
---	--	--	----------------

Folha de pagamento do período de março a dezembro/2014		191.515.315,37
Concessão de gratificação a servidores motoristas de veículos operacionais da Guarda Civil Metropolitana		1.435.600,00
concessão de gratificação de desempenho		12.000.000,00
concessão de gratificação por atividades desenvolvidas em regiões estratégicas		1.956.900,00
concessão de gratificação por atividades complementares		21.135.600,00

**CÓPIA**

IV - TOTAL (II+III)			262.295.877,22
---------------------	--	--	----------------

V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I-IV)			(13.797.058,22)
---	--	--	-----------------

**DECLARAÇÃO**

**CÓPIA**

Declaro, nos termos do artigo 35 do Decreto 54.768/2014, que as despesas decorrentes da solicitação de autorização para criação de Diária Especial por Atividade Complementar, a ser paga aos Guardas Civis Metropolitanos, apresentam adequação à Lei Orçamentária 15.950/2013, estando ainda em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, especialmente em seus artigos 16, 17 e 21 e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes, sendo, no entanto, necessária de suplementação orçamentária, o que será viável por meio de transferência dos recursos não utilizados no convênio da Operação Delegada, que onerarão a rubrica 12.10.06.181.3013.8.020.33903900.00, transferidos à esta Pasta, nos termos do artigo 2 do Decreto 54.884/2014.

  
**ROBERTO PORTO**  
*Secretário Municipal de Segurança Urbana*  
**SMSU**

ANEXO II INTEGRANTE DO DECRETO 54.851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
 DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA - EXERCÍCIO DE 2014

Fl. 33

Lutz Henrique Benjuno da Silva  
 Chefe de Seção  
 DERH/G/Expediente

I - VALOR ORÇADO ATUALIZADO	dotação	38.10.06.122.3.024.2100.3190.1100.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	248.498.819,00
-----------------------------	---------	--	----------------

II - REALIZADO ATÉ O MÊS			34.252.461,85
--------------------------	--	--	---------------

III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (de março a dezembro)			222.037.400,56
---	--	--	----------------

Folha de pagamento do período de março a dezembro/2014	190.931.794,06
Ingresso de pessoal	9.970.006,50
Diária Especial por Atividade Complementar - Processo 2014-0.036.879-7	21.135.600,00

**CÓPIA**

IV - TOTAL (II+III)			256.289.862,41
---------------------	--	--	----------------

V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I-IV)			(7.791.043,41)
---	--	--	----------------



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

GRATIFICAÇÃO - DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR - SERVIDORES DA GCM

Base de Cálculo:	
Referência	Valor
QGC-1A	R\$ 652,31

Valor Diária:	R\$ 19,57
Limite de horas:	80hs/mês
Valor/Mês:	R\$ 1.565,60

Qtde. Servidores:	1.500
-------------------	-------

ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Custo Mensal:	R\$ 2.348.400,00
Custo - 2014	R\$ 21.135.600,00
Custo - 2015	R\$ 28.180.800,00
Custo - 2016	R\$ 28.180.800,00
Total 2014-2016:	R\$ 77.497.200,00

Observações:

1. Considerado o pagamento máximo de 80 horas por mês;
2. Não incide sobre férias, décimo terceiro, contribuição patronal (artigo 3º da minuta de projeto);
3. Para o exercício de 2014, acréscimo de despesa a partir de abril;

CÓPIA

Lutz Henrique Corrêa da Silva  
Chefe de Seção  
DERH/SI/Expediente

FF=34

2014-0.036.879-7

*Lucineia M. Araújo*

Lucineia M. Araújo  
AGPP  
SF-SUTEM

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2013 A DEZ/2013

**CÓPIA**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 35, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.482.364.170,62</b>	<b>66.408.215,64</b>
Pessoal Ativo	9.942.559.700,26	66.218.368,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.539.804.470,36	189.847,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.872.353.118,23</b>	<b>1.128.368,88</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.152.648,01	83.489,92
Decorrentes de Decisão Judicial	469.726.394,61	855.031,82
Despesas de Exercícios Anteriores	3.776.728,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.394.697.347,60	189.847,14
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.610.011.052,39</b>	<b>65.279.846,76</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II a + III b)</b>	<b>11.675.290.899,15</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.401.588.979,56
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	33,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.576.858.048,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30 %>	17.648.015.146,51
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do Art.59 da LRF) < 48,60%>	16.719.172.244,07

FONTES: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 - Na Consolidação estão agregados os dados da Administração Direta(exceto TCMS e CMSP) e da Admin.Indireta (do Instituto de Previdência; do Serviço Funerário; do Hospital do Servidor Público Municipal; da Autarquia Hospitalar Municipal; da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, da COHAB e da Fundação Theatro Municipal de São Paulo).

2 - Valores preliminares

DANIEL BOER DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Contadoria  
CRC 15P 237.021/O-2

MARCOS DE BARROS CRUZ  
Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
CPF 254.747.598-78

FERNANDO HADDAD  
Prefeito  
CPF 052.331.178-86

Do Processo nº 2014-0.036.879-7

 Folha de informação nº 46  
 em 06/05/2014 (a) *Ruaneia M. Araújo*  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 AGO
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**
**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição de Diária Especial por Atividade Complementar - DEAC para 1500 (mil e quinhentos) integrantes da carreira de Guarda Civil Metropolitano - GCM.

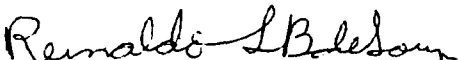
**SF**  
**Senhor Secretário**

Trata-se de proposta de Projeto de Lei que visa instituir Diária Especial por Atividade Complementar - DEAC para 1500 (mil e quinhentos) integrantes da carreira de Guarda Civil Metropolitano - GCM, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, encaminhada a esta Pasta pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA para análise e manifestação nos termos do inciso V do artigo 1º do decreto 54.581 de 17/02/2014.

Face aos elementos que instruem o presente, em especial as informações de folhas 01/06, 35/37, 40/42, e 44, que atendem ao disposto no decreto nº 54.581/14 e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente os seus artigos 16 e 17, informamos que não há óbice quanto ao prosseguimento do presente, no que concerne ao aspecto estritamente financeiro.

Segue Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo, à folha 45, período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013, em conformidade com o artigo 18 da Lei 101/2000 (LRF), publicado no DOC de 30/01/2014 com valores preliminares, o qual confere que as despesas com pessoal comprometem apenas 33,94 % da receita corrente líquida. Portanto, a medida em apreço, caso aprovada, não trará implicações quanto ao limite estabelecido no artigo 20 do mesmo diploma legal.

São Paulo, 06 de maio de 2014.

  
**REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA**  
 Subsecretário do Tesouro Municipal - Substituto  
 SUTEM - SF

RCO/jss